



# **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 318 - 18 de outubro de 2013**

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Helio Waldman

## **Vice-Reitor:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Chefe de Gabinete:**

Eloisa Helena da Silva Quitério

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. Derval dos Santos Rosa

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Carlos Alberto Kamienski

## **Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Plínio Zornoff Táboas

## **Pró-Reitor de Administração:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Profª. Rosana Denaldi

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Joel Pereira Felipe

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Valdecir Marvulle

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC**

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

<b>Data de publicação do Boletim</b>	<b>Envio das matérias</b>
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
4437-8450 / 4437-8498

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
secretaria.geral@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO ConsUni Nº 125, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Estabelece normas gerais para a realização de pesquisa de opinião durante as eleições para reitor e vice-reitor.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 30 do Estatuto da UFABC e de acordo com o deliberado em sua V sessão extraordinária, realizada em 7 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas gerais para a realização de pesquisa de opinião durante as eleições para reitor e vice-reitor, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 16 de outubro de 2013.

**HELIO WALDMAN**  
Presidente



## ANEXO

### **1. Da comissão responsável pela organização da pesquisa de opinião.**

- 1.1.** A pesquisa de opinião deverá ser coordenada por Comissão Organizadora composta, no mínimo, por:
- 1.1.1.** 3 (três) docentes, sendo um de cada Centro, indicados pelo ConsUni;
  - 1.1.2.** 1 (um) docente, representante da ADUFABC, indicado por essa;
  - 1.1.3.** 2 (dois) técnicos administrativos, indicados pelo ConsUni;
  - 1.1.4.** 1 (um) técnico-administrativo, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da UFABC;
  - 1.1.5.** 1 (um) discente da graduação, indicados pelo ConsUni;
  - 1.1.6.** 1 (um) discente da pós-graduação, indicados pelo ConsUni; e
  - 1.1.7.** 1 (um) discente de graduação ou de pós-graduação, indicado, em conjunto, pelo Diretório Central dos Estudantes da UFABC (DCE/UFABC) e pela Associação de Pós-Graduação da UFABC (APG/UFABC).
- 1.2.** A Comissão Organizadora deverá ser indicada por ato conjunto das entidades representativas dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes e referendada por Portaria da Reitoria.
- 1.3.** À Comissão Organizadora caberá realizar a pesquisa de opinião.

### **2. Do momento da pesquisa de opinião**

- 2.1.** A data da pesquisa de opinião junto à comunidade universitária deverá ocorrer em 2 (dois) dias, no período entre o fim da campanha eleitoral e a data da sessão do Colégio Eleitoral.

### **3. Da pesquisa de opinião**

- 3.1.** Os participantes da pesquisa devem ser os integrantes das seguintes categorias:

- 3.1.1.** Docentes: composta pelos docentes efetivos da UFABC;
  - 3.1.2.** Discentes: composta por todos os alunos da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* da UFABC; e
  - 3.1.3.** Técnicos administrativos: composta pelos técnicos administrativos da UFABC.
- 3.2.** Participantes pertencentes a mais de uma categoria deverão opinar em apenas uma delas, considerando:
- 3.2.1.** se técnico-administrativo e discente, participa como técnico-administrativo;
  - 3.2.2.** se docente e discente, participa como docente; e
  - 3.2.3.** se discente de graduação e pós-graduação, participa como discente de pós-graduação.



**3.3.** Cada participante poderá optar por apenas uma chapa.

**3.4.** Na pesquisa de opinião deverá ser assegurado o sigilo da manifestação pessoal, podendo ser utilizado sistema eletrônico desenvolvido para esse fim, acessível em terminais de pesquisa localizados nas dependências dos câmpus da UFABC.

**3.4.1.** O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) apoiará a Comissão Organizadora, quando solicitado, no que tange ao sistema a que se refere o item 3.4, para ampliação dos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade, necessários para garantir a lisura da pesquisa.

**3.5.** A Comissão Organizadora deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de pesquisa, de modo a cobrir todos os turnos em que há atividade acadêmica na UFABC, assim como todos os seus câmpus.

**3.5.1.** A lista dos locais e horários de abertura dos terminais deverá ser amplamente divulgada pelo menos 7 (sete) dias antes da data de início da pesquisa à comunidade.

**3.5.2.** Nos terminais de pesquisa poderão permanecer apenas os membros da Comissão Organizadora, o participante e os mesários.

**3.6.** A Reitoria poderá nomear uma Comissão Auditora que será responsável por auditar o sistema eletrônico envolvido na pesquisa, caso esse sistema seja utilizado.

**3.6.1.** Caso haja a nomeação da Comissão descrita no item 3.6, essa será composta por 1 (um) docente, 1 (um) técnico administrativo e 1 (um) discente de graduação ou pós-graduação, todos afetos à Área de Tecnologia da Informação, não membros do ConsUni, indicados pelas respectivas categorias neste Conselho e nomeada por Portaria da Reitoria.

#### **4. Da divulgação dos resultados da pesquisa de opinião**

**4.1.** A pesquisa de opinião deverá observar, na divulgação dos resultados, os seguintes parâmetros:

**4.1.1.** seja  $N$  o número de chapas concorrentes com inscrições deferidas e seja  $i=1, 2, \dots, N$  o indexador que identifica cada uma dessas chapas. A pontuação  $P(i)$  da  $i$ -ésima chapa concorrente será calculada da seguinte maneira:

**$P(i) = 50 \times [VProf(i)/Prof] + 25 \times [VALun(i)/Alun] + 25 \times [VTA(i)/TA]$  onde:**

**$VProf(i)$**  = número de opções na chapa  $i$  de participantes da categoria docentes;  
 **$Prof$**  = número total de docentes da categoria;

**$VALun(i)$**  = número de opções na chapa  $i$  de participantes da categoria discentes;  
 **$Alun$**  = número total de discentes que compõem a categoria;

**$VTA(i)$**  = número de opções na chapa  $i$  de participantes da categoria técnicos administrativos;  
 **$TA$**  = número total de técnicos administrativos que compõem a categoria.



**4.2.** A Comissão Organizadora encaminhará previamente ao Colégio Eleitoral documento que indique os resultados finais da pesquisa, em termos percentuais, por categoria, por chapa concorrente, bem como os votos brancos e nulos.

**4.3.** A Comissão Organizadora será responsável pela ampla e irrestrita divulgação dos resultados da pesquisa, apresentando dados (brutos) por categoria, por urna, bem como os resultados finais com a aplicação da fórmula apresentada no item 4.1.1

## **5. Disposições Finais**

**5.1.** Os candidatos poderão indicar, à Comissão Organizadora da pesquisa de opinião, fiscais para acompanhar todas as fases da pesquisa de opinião.

**5.2.** Os candidatos não podem integrar a Comissão Organizadora.

---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

---



**RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 165, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Estabelece os conceitos de aluno regular ingressante, regular efetivo, diplomado e egresso, matrícula eliminada, vagas ociosas, abandono e evasão, definindo ações relativas a tais conceitos nos cursos de graduação da UFABC.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada em 8 de outubro de 2013, e ainda:

- ✓ que a evasão consiste numa “postura ativa do aluno que decide se desligar por sua própria vontade da Universidade” (José Lino O. Bueno, 1993);
- ✓ os resultados e propostas contidos no Relatório do Grupo de Trabalho para Estudo sobre Evasão de Discentes da UFABC (setembro/2011).

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir como aluno regular ingressante aquele que, após se submeter a processo seletivo ou transferência externa, tenha ingressado na UFABC e não tenha cumprido ainda os requisitos para se tornar regular efetivo, quais sejam: manter matrícula em disciplinas em 2 (dois) quadrimestres consecutivos; e realizar a matrícula no 3º (terceiro) quadrimestre, apresentando, ao início deste quadrimestre, Coeficiente de Rendimento (CR) diferente de 0 (zero) ou pelo menos uma disciplina em seu histórico em que não tenha sido reprovado com conceito “O”.

Parágrafo único. Para contagem dos dois quadrimestres consecutivos, deverão ser desconsiderados quadrimestres em que a matrícula tenha sido trancada.

Art. 2º O aluno regular ingressante que não tenha solicitado cancelamento voluntário de sua matrícula na graduação e que apresente CR nulo, bem como reprovação por conceito “O” em todas as disciplinas de seu histórico ao final do prazo de 2 (dois) quadrimestres letivos após seu ingresso na UFABC (desconsiderando-se quadrimestres trancados), terá sua matrícula eliminada.

§ 1º As matrículas eliminadas deverão ser efetivadas por meio de publicação de Portaria no Boletim de Serviço da UFABC, expedida pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

§ 2º O aluno cuja matrícula for eliminada poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias letivos a partir da publicação no Boletim de Serviço.



§ 3º O recurso será julgado por comissão mista, composta pelo menos por um docente, um técnico-administrativo e um discente, selecionados dentre os membros da Comissão de Graduação (CG), no prazo máximo de 90 (noventa) dias letivos após sua nomeação, e o resultado será publicado no Boletim de Serviço da UFABC, sem possibilidade de novo recurso.

Art. 3º Definir como vagas ociosas aquelas remanescentes do processo ordinário de matrícula de ingressantes realizado anualmente e que não são preenchidas no ano letivo em questão, acrescidas das vagas decorrentes das matrículas eliminadas e dos cancelamentos voluntários solicitados por alunos regulares ingressantes.

Art. 4º Definir como abandono a condição de um aluno regular efetivo que não tenha mantido matrícula em disciplinas por 2 (dois) quadrimestres consecutivos nem solicitado trancamento.

§1º A ocorrência do abandono será detectada através do sistema de informação da UFABC e a ProGrad notificará à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) em que o aluno esteja matriculado ou tenha reserva de vaga, bem como o próprio aluno.

§ 2º Emitida a notificação a que se refere o parágrafo primeiro, a Pró-Reitoria de Graduação providenciará o bloqueio da matrícula do aluno e a abertura de processo de abandono com encaminhamento ao interessado para que manifeste sua concordância ou apresente sua defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias letivos.

§ 3º Após análise do processo, a(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) em que o aluno esteja matriculado ou tenha reserva de vaga poderá(ão) confirmar o abandono ou revogá-lo e estabelecer novos prazos e condições para o desbloqueio da matrícula e o prosseguimento do(s) curso(s).

Art. 5º Alunos que tenham colado grau no Bacharelado Interdisciplinar (BI) e, eventualmente, em um ou mais cursos específicos de graduação, mantendo seu vínculo com a graduação, através de matrícula em disciplinas na Universidade, dentro do prazo máximo de permanência estabelecido pela Resolução ConsEPE nº 166, de 8 de outubro de 2013, ou outra que venha a substituí-la, serão considerados diplomados, mantendo seu atributo de aluno regular efetivo.

Art. 6º Alunos que tenham colado grau no BI e, eventualmente, em um ou mais cursos de formação específica de graduação, que deixem de trancar matrícula ou fazer matrícula em disciplinas de graduação por dois quadrimestres consecutivos, serão considerados egressos e seu vínculo com a graduação na UFABC será encerrado.

Art. 7º Considera-se como evasão na UFABC o resultado, válido para um período especificado, da soma dos alunos regulares efetivos em condição de abandono com os alunos regulares efetivos que tenham pedido o cancelamento voluntário de sua matrícula na UFABC.

Parágrafo único. Não serão considerados para cálculo da evasão:



- I. alunos que tenham sido desligados da UFABC por decurso de prazo máximo, de acordo com critérios estabelecidos pela resolução ConsEPE nº 166, de 8 de outubro de 2013, ou outra que venha a substituí-la;
- II. alunos regulares ingressantes que tenham solicitado o cancelamento voluntário de sua matrícula na graduação;
- III. alunos cujas matrículas tenham sido eliminadas.

Art. 8º Casos omissos serão analisados pela CG e encaminhados, se necessário, ao ConsEPE da UFABC.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 14 de outubro de 2013.

**HELIO WALDMAN**  
Presidente



**RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 166, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 44 e normatiza o desligamento dos alunos por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada em 8 de outubro de 2013, e ainda:

- ✓ a necessidade de estabelecer prazos máximos para a permanência, progressão e integralização dos alunos nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) e cursos de formação específica de graduação;
- ✓ o interesse público de que as vagas ofertadas sejam bem utilizadas;
- ✓ a oferta de vários cursos de graduação, com prazos diversos previstos para sua integralização.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer “2n” anos letivos como prazo máximo para permanência do aluno, a partir do início de seu primeiro quadrimestre letivo de ingresso na UFABC, sendo “n” o número de anos letivos previsto no Projeto Pedagógico para integralização do Bacharelado Interdisciplinar (BI) de ingresso ou de curso de formação específica de graduação.

Parágrafo único. Considera-se o ano letivo composto por 3 (três) quadrimestres letivos.

Art. 2º Em todos os prazos para integralização ou desligamento de cursos estabelecidos nesta resolução devem ser desconsiderados os quadrimestres em que a matrícula tenha sido trancada.

Art. 3º No BI, o aluno deverá ser desligado após “n” anos letivos contados a partir do início de seu primeiro quadrimestre letivo de ingresso, sendo “n” o número de anos letivos previsto para a integralização do BI, conforme Projeto Pedagógico do curso, nos casos em que:

- I. tenha obtido, até esse prazo, aprovação em menos de 50% (cinquenta por cento) dos créditos das disciplinas obrigatórias do BI em que esteja matriculado; ou



- II. apresente, neste prazo, Coeficiente de Progressão ( $CP_k$ ), definido na Resolução ConsEPE nº 147, ou outra que venha a substituí-la, menor que 0,5 (meio) no BI em que esteja matriculado.

**Art. 4º** O aluno que tenha matrícula ou reserva de vaga em um ou mais cursos de formação específica, nos termos da Resolução ConsEP nº 31, ou outra que venha a substituí-la, deverá ser desligado após completado o prazo de “2n” anos letivos, contados a partir do início de seu primeiro quadrimestre letivo de ingresso na UFABC, sendo “n” o número de anos letivos previsto para a integralização, conforme Projeto Pedagógico, do curso de graduação de formação específica de maior duração oferecido pela UFABC.

**Parágrafo único.** O aluno com reserva de vaga terá um prazo de 18 (dezesseis) meses, contado a partir da primeira reserva de vaga a ele outorgada, para concluir o BI e formalizar a matrícula no respectivo curso de formação específica, sob pena de perder a vaga, bem como o prazo correspondente de “2n” anos letivos para sua integralização.

**Art. 5º** O aluno que não tenha matrícula ou reserva de vaga em algum curso de formação específica, mas esteja apto ou já tenha colado grau num BI, terá como limite de permanência o prazo de “2n” anos letivos, contados a partir do início de seu primeiro quadrimestre letivo de ingresso na UFABC, sendo “n” o número de anos letivos previsto para a integralização, conforme Projeto Pedagógico, do curso de graduação de formação específica de maior duração oferecido pela UFABC.

**Art. 6º** Caso o aluno tenha realizado troca de turno, de acordo com as normas da Resolução ConsEPE nº 114, ou outra que venha a substituí-la, valerá como referência para contagem de tempo, o início de seu primeiro quadrimestre letivo de ingresso na UFABC, e como prazo para integralização, o de maior duração entre os turnos envolvidos na troca.

**Art. 7º** Caso o aluno tenha realizado troca de BI, de acordo com as normas da Resolução ConsEP nº 101, ou outra que venha a substituí-la, valerá como referência para contagem de tempo e para verificação dos incisos do Art.3º, o início de seu primeiro quadrimestre letivo após a transferência de BI, e como prazo máximo de permanência,  $(2n-1)$  anos letivos, sendo “n” o número de anos letivos, previsto para a integralização do BI para o qual se transferiu, conforme Projeto Pedagógico.

**Art. 8º** Os desligamentos regulamentados pelos Artigos precedentes deverão ser efetivados a cada quadrimestre letivo, por meio de publicação de Portaria no Boletim de Serviço da UFABC, expedida pela Pró-Reitoria de Graduação.

**§ 1º** O aluno desligado poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias letivos a partir da publicação no Boletim de Serviço.

**§ 2º** O recurso será julgado por comissão mista, composta pelo menos por um docente, um técnico-administrativo e um discente, selecionados dentre os membros da Comissão de



Graduação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias letivos após sua nomeação, e o resultado será publicado no Boletim de Serviço da UFABC, sem possibilidade de novo recurso.

§ 3º Em caso de deferimento do recurso, deverá constar no parecer emitido pela comissão mista, o novo prazo concedido ao aluno para sua permanência na graduação.

Art. 9º Casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação.

Art. 10. Fica revogada a Resolução ConsEP nº 44, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 12. Os artigos 1º a 9º desta Resolução serão aplicados a todos os discentes que ingressaram em um dos BIs na UFABC a partir de 2013, bem como a todos os discentes da UFABC que estiverem matriculados ou tiverem reserva de vaga em cursos específicos de graduação.

Art. 13. Para o aluno que ingressou em um dos BIs até 2012, que não esteja apto ou não tenha colado grau no BI, bem como não tenha matrícula ou reserva de vaga em curso específico, o desligamento será efetivado após completado o prazo de 7 (sete) anos ou 21 (vinte e um) quadrimestres, contados a partir do início de seu primeiro quadrimestre letivo de ingresso na UFABC, desconsiderados os quadrimestres em que a matrícula tenha sido trancada.

§ 1º O aluno desligado poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias letivos a partir da publicação no Boletim de Serviço.

§ 2º O recurso será julgado por comissão mista, composta pelo menos por um docente, um técnico-administrativo e um discente, selecionados dentre os membros da Comissão de Graduação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias letivos após sua nomeação, e o resultado será publicado no Boletim de Serviço da UFABC, sem possibilidade de novo recurso.

§ 3º Em caso de deferimento do recurso, deverá constar no parecer emitido pela comissão mista, o novo prazo concedido ao aluno para sua permanência na graduação.

Santo André, 14 de outubro de 2013.

**HELIO WALDMAN**  
Presidente



## **RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 167, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) da UFABC.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada em 8 de outubro de 2013, e ainda:

- ✓ a premissa do Projeto Pedagógico da UFABC de que o aluno é responsável pelo planejamento de sua matriz curricular frente às opções de ofertas de disciplinas; e
- ✓ as dificuldades inerentes a tal responsabilidade e a urgência de tê-las resolvidas na vida acadêmica do aluno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) para auxiliar os alunos dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) na construção de um projeto consistente de formação e no pleno aproveitamento das oportunidades educacionais oferecidas pela UFABC.

**Art. 2º** O PADA ficará sob coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), que fornecerá a infraestrutura administrativa para sua execução e receberá o apoio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), bem como do Observatório de Políticas Afirmativas.

**Art. 3º** Caberá à ProGrad, em conjunto com as Coordenações dos Bacharelados Interdisciplinares e com a aprovação da Comissão de Graduação (CG), regulamentar e executar o PADA, com os objetivos de:

- I. identificar os possíveis fatores que interferem no desempenho acadêmico dos alunos;
- II. identificar os valores de índices de desempenho acadêmico e de reprovação, evasão, desligamento, cancelamento de disciplinas, trancamento de matrícula e condição para integralização de cursos, que permitam a detecção precoce dos alunos com potencial dificuldade acadêmica;
- III. elaborar e ministrar palestras e encontros de orientação aos alunos;
- IV. propor ações institucionais visando minimizar a evasão e os desligamentos de discentes por baixo desempenho acadêmico;



- V. consolidar, em relatório estatístico anual e eventuais relatórios temáticos, os dados correspondentes ao desempenho acadêmico dos alunos atendidos pelo programa.

**Art. 4º** O registro de participação dos alunos no PADA e os históricos individuais de atendimentos e encaminhamentos executados dentro do programa deverão ser guardados pelo prazo mínimo de dez anos após o encerramento das atividades.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

### **DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

**Art. 6º** Todo o atendimento de prevenção à jubilação realizado em data anterior à aprovação desta Resolução, sob qualquer denominação, continuará válido para todos os fins e sua documentação ficará sob a guarda dos setores responsáveis na Pró-Reitoria de Graduação.

Santo André, 14 de outubro de 2013.

**HELIO WALDMAN**  
Presidente



**RESOLUÇÃO ConsEPE N° 168, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Incorpora disciplinas de opção limitada às matrizes curriculares do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H).*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua IX sessão ordinária, realizada em 8 de outubro de 2013; e
- ✓ o parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução ConsEPE N° 139, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 03 de outubro de 2012, que define que *“as disciplinas de Opção Limitada de um Bacharelado Interdisciplinar serão todas as disciplinas Obrigatórias dos cursos específicos vinculados a este Bacharelado”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incorporar, nas listagens dos Anexos I, II e III da Resolução ConsEP n° 102, todas as disciplinas Obrigatórias dos cursos de formação específica vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), com suas respectivas convalidações, que deverão ser consideradas como disciplinas de Opção Limitada do BC&T nas suas três matrizes curriculares (2006/2007, 2008 e 2009).

Art. 2º Incorporar na listagem de disciplinas de Opção Limitada do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), revisado e aprovado por meio da Resolução ConsEPE n°122, todas as disciplinas Obrigatórias dos cursos de formação específica vinculados ao BC&H, com suas respectivas convalidações, que deverão constar como disciplinas de Opção Limitada do BC&H.

Art. 3º Caso algum discente sinta-se prejudicado pelas alterações descritas nesta Resolução, esse deverá registrar solicitação de recurso no Setor de Atendimento ao Aluno da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, justificando claramente seu pleito, que será encaminhado à Coordenação do respectivo Bacharelado Interdisciplinar para análise.

Art. 4º Casos omissos serão analisados pela Coordenação do respectivo Bacharelado Interdisciplinar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
[secretaria.geral@ufabc.edu.br](mailto:secretaria.geral@ufabc.edu.br)

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

### **DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 6º A partir da publicação desta Resolução, será contado um prazo de 60 (sessenta) dias para que o processo de alteração das categorias das disciplinas nos históricos escolares do BC&T e BC&H seja efetivado.

Santo André, 14 de outubro de 2013.

**HELIO WALDMAN**  
Presidente

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 716, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Atribui competência ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e à Chefia da Divisão de Apoio ao Estudante de Graduação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir competência ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e à Chefia da Divisão de Apoio ao Estudante de Graduação para assinatura dos termos de outorga de bolsa permanência dos estudantes de Graduação da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Reitor



**PORTRARIA DA REITORIA N° 717, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Institui o Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 50, de 25 de setembro de 2006, que instituiu o Comitê de Bibliotecas da UFABC.

Art. 2º Instituir o Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas da UFABC, órgão de natureza consultiva e deliberativa sobre todos os assuntos relacionados à biblioteca.

Art. 3º O referido Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - um representante da Reitoria, indicado pelo Reitor;

II - o Coordenador do Sistema de Bibliotecas, como membro nato;

III - um representante docente de cada Centro e seu suplente, indicados por cada Conselho ou Diretoria de Centro;

IV - um representante de cada Bacharelado Interdisciplinar (BI) e seu suplente, indicados por cada Coordenador de BI;

V - um representante discente da Pós-Graduação e seu suplente, indicados pelos representantes da categoria nos conselhos superiores;

VI - um representante discente da Graduação e seu suplente, indicados pelos representantes da categoria nos conselhos superiores;

VII - um representante do Sistema de Bibliotecas, ocupante de cargo técnico-administrativo, e seu suplente, eleitos por seus pares.

§ 1º A presidência do Comitê poderá ser exercida por qualquer de seus membros, mediante indicação dos demais.

§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.



**Universidade Federal do ABC**

Art. 4º A periodicidade das reuniões ordinárias do Comitê será mensal e, quando necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 5º O apoio administrativo ao Comitê será providenciado pela Secretaria do Sistema de Bibliotecas.

Art. 6º O Comitê deverá apresentar à Reitoria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua instituição, uma proposta de Regimento Interno, que defina suas atribuições, competências e funcionamento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**HELIO WALDMAN**  
**Reitor**



**PORTRARIA DA REITORIA N° 718, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Nomeia membros para o Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição do Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas da UFABC, instituído pela Portaria da Reitoria nº 717, de 15 de outubro de 2013.

I - representante da Reitoria: Hugo da Silva Carlos (titular) e Romildo Gregório de Lira (suplente);

II - coordenador do Sistema de Bibliotecas, como membro nato: Rita de Cássia Santana Jacques;

III - representante docente do CCNH: Gustavo Leyva Martinez (titular) e Luiz Fernando Barrére Martin;

IV - representante docente do CECS: Gabriela Spanghero Lotta (titular) e Lucia Helena Gomes Coelho (suplente);

V - representante docente do CMCC: Sandra Maria Zapara Yepes (titular) e Elizabeth Teodorov (suplente);

VI - representante do BC&T: Marcella Santos Abreu (titular) e Allan Moreira Xavier (suplente);

VII - representante do BC&H: Sérgio Rodrigo Marchiori Praça (titular) e Lucas Barbosa Rudge Furtado (suplente);

VIII - representante discente da Pós-Graduação: Waldermir Carvalho (titular) e Erika Miranda (suplente);

IX - representante discente da Graduação: Vinícius Zolin de Jesus (titular) e Patrícia Caetano do Carmo (suplente);

X - representante técnico-administrativo do Sistema de Bibliotecas: Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (titular) e Kátia Ellen Chemalle (suplente).

Parágrafo único. O mandato dos membros deste Comitê será de 2 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**HELIO WALDMAN**  
**Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 719, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autorizar afastamento ao servidor docente Prof. Fabrício Olivetti de França.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Fabrício Olivetti de França, SIAPE nº 1932365, Professor Adjunto, de 01 a 08/12/2013 (trânsito incluso), para participação na 12ª International Conference on Machine Learning and Applications ICMLA 2013, em Miami/Estados Unidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 720, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autorizar afastamento ao servidor docente Prof<sup>a</sup>. Anastasia Guidi Itokazu.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, da servidora Anastasia Guidi Itokazu, SIAPE nº 1765448, Professora Adjunta, de 15 a 19/10/2013 (trânsito incluso), para participação na XXIV Jornada de Epistemologia e História de La Ciencia, em Cordoba/Argentina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 721, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autorizar afastamento ao servidor docente Prof. Igor Leite Freire.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor Igor Leite Freire, SIAPE nº 1645843, Professor Adjunto, de 26/10 a 02/11/2013 (trânsito incluso), para participação e apresentação de trabalho na 16ª Mogran Conference, em UFA/Rússia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.84941  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 722, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autorizar afastamento ao servidor docente Prof<sup>a</sup>. Marinê de Souza Pereira.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Marinê de Souza Pereira, SIAPE nº 1941108, Professora Adjunta, de 04 a 07/11/2013 (trânsito incluso), para participação em conferência na Università Degli Studi Di Milano-Bicocca, em Milão/Itália.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 723, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autorizar afastamento ao servidor docente Prof. Wanius José Garcia da Silva.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Wanius José Garcia da Silva, SIAPE nº 1763495, Professor Adjunto, de 08 a 16/11/2013 (trânsito incluso), para participação no Congresso Internacional – Latin American Protein Society Meeting, em Puerto Varas/Chile.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 724, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Concede redução de jornada com remuneração proporcional à servidora Andreia Silva.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Andreia Silva, SIAPE 2672998, redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, pelo período de 03/10/2013 a 30/09/2014, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001. Processo 23006.002135/2013-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autoriza o afastamento de Ricardo Caneloi dos Santos para realização de pós-doutorado na Universidade de Bath, Inglaterra.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Ricardo Caneloi dos Santos, SIAPE 1545354, professor adjunto da UFABC, pelo período de 02/12/2013 até 02/12/2014 (incluindo trânsito), para realização de pós-doutorado na Universidade de Bath, em Bath, Inglaterra. Processo nº 23006.001351/2013-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 726, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Nomeia a candidata Heloisa França Maltez, para o cargo de professor adjunto A.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, a candidata aprovada no concurso público para exercer o cargo de professor do magistério superior, classe 4, adjunto A, nível I, com doutorado em regime de dedicação exclusiva, objeto do Edital nº 147, de 17 de outubro de 2012, publicado no DOU nº 203, de 19 de outubro de 2012, com resultado homologado pelo Edital nº 55, de 10 de maio 2013, publicado no DOU nº 93, de 16 de maio 2013, seção 3, página 49, conforme anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Anexo I**

**Cargo: Professor Adjunto A – Área: Ciências Químicas – Subárea: Química Analítica**

Nome da candidata	Código da vaga
Heloisa França Maltez	0853956

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 727, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Nomeia o candidato Lorenzo Baravalle, para o cargo de professor adjunto A.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no concurso público para exercer o cargo de professor do magistério superior, classe 4, adjunto A, nível I, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, objeto do Edital nº 143, de 17 de outubro de 2012, publicado DOU nº 203, de 19 de outubro de 2012, com resultado homologado pelo Edital nº 56, de 10 de maio de 2013, publicado no DOU nº 93, de 16 de maio de 2013, seção 3, página 49, conforme anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**ANEXO I**

Cargo: Professor Adjunto A - Área: Filosofia – Subárea: Epistemologia Contemporânea

Nome do candidato	Código da vaga
Lorenzo Baravalle	0858547

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 728, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Designa o servidor Allan Moreira Xavier como substituto eventual do Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC no período de 21/10 a 03/11/2013.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Allan Moreira Xavier, SIAPE 1855140, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC, código CD-4, no período de 21/10 a 03/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 729, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Designa a servidora Glória Maria Merola como substituta eventual do Pró-reitor de Extensão no período de 21 a 31/10/2013.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Glória Maria Merola de Oliveira, SIAPE 1564083, para exercer o encargo de substituta eventual do Pró-reitor de Extensão, código CD-2, no período de 21 a 31/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Helio Waldman**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**POR T A R I A D A P R O A D N° 301, D E 07 D E O U T U B R O D E 2013.**

*Designa Fernando Mendes dos Santos como substituto eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Negócios do NTI.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Fernando Mendes dos Santos, SIAPE nº 1632174, como substituto eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Negócios do NTI, código FG-2, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 302, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Designa Nalva Silva Carvalho fiscal do contrato nº 36/2013.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Nalva Silva Carvalho, SIAPE 2563767, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 36/2013, processo nº 23006.001227/2012-60, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Telefonica Brasil S.A., tendo como seu substituto o servidor Renato Martuchi, SIAPE 1689994.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**PORTRARIA DA PROROAD Nº 303, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013..**

*Promove por mérito a servidora Márcia Zaia Barbosa.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, por mérito, de acordo com a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela MP nº 431, de 14 de maio de 2008, aprovado pela resolução ConsUni nº 13 de 20 de outubro de 2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do ABC - UFABC, a servidora abaixo relacionada:

Nº	Nome	Siape	Vigência
1	MÁRCIA ZAIA BARBOSA	1574071	18/06/2013

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**POR T A R I A D A P R O A D N º 304, D E 09 D E O U T U B R O D E 2013.**

*Designa Raquel Vecchio Fornari fiscal das Atas de SRP nº 83 e nº 84/2013.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Raquel Vecchio Fornari, SIAPE 1893240, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas SRP nº 83 e nº 84/2013, processo 23006.001227/2013-41, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas J. R. MARAVALHA COMÉRCIO DE SERRAGENS LTDA. – ME e SOGORB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, respectivamente, tendo como sua substituta a servidora Helvia Arandas Monteiro e Silva, SIAPE 1863728.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 305, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Designa Adriene Bispo como substituta eventual da Chefe da Seção Administrativa da PROAP.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da PROAD nº 36, de 04 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 20 de fevereiro de 2013, página 25.

Art. 2º Designar a servidora Adriene Bispo, SIAPE nº 1763369, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Seção Administrativa da PROAP, código FG-2, durante os afastamentos e impedimentos regulares da titular.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Designa José Augusto de Almeida Gomes como substituto eventual do Chefe da Seção de Sistemas do NTI.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor José Augusto de Almeida Gomes, SIAPE nº 1703361, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Sistemas do NTI, código FG-2, durante o período de 20 a 26 de outubro de 2013.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 307, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Designa Lilian Cristina Soares Silva como substituta eventual do Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Lilian Cristina Soares Silva, SIAPE nº 1569551, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos, código FG-3, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 308, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Designa Prof. Dr. André Luís da Silva Fiscal de  
Contrato nº 62/2013.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor André Luís da Silva, SIAPE 1908193, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 62/2013, processo 23006.001213/2013-27, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., tendo como seu substituto o servidor Luiz de Siqueira Martins Filho, SIAPE 1347739.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**PORTARIA DA PROAD Nº 309, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Constitui Comissão Inventariante para a realização de inventário de bens de consumo em estoque no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para a realização de inventário de bens de consumo em estoque no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC.

Parágrafo único - A comissão será integrada por servidores de várias áreas da UFABC, capacitados para a avaliação e identificação dos materiais de consumo que se encontram em estoque.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor esta Comissão:

- Daniel Dubosselard Comin Lot – SIAPE Nº 1824476 – PU
- Lucieni Gomes da Silva Martinelli – SIAPE nº 1549715 – CMCC
- Fernanda Maria Rodrigues – SIAPE nº 1730580 - PROGRAD/Coord. Lab. Didát.
- Danielle Gonzales – SIAPE Nº 1766472 – PROGRAD/Coord. Lab. Didát.
- Marcelo Carlos Cunha Breganhola – SIAPE 1768312 – NTI
- Willians Barros – SIAPE 1876336 – NTI

Parágrafo Único - Em casos de impedimentos eventuais do primeiro, a comissão será presidida pelo seguinte e assim sucessivamente, obedecendo à ordem sequencial apresentada.

Art. 3º Esta comissão iniciará os trabalhos na data 11 de novembro de 2013, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão das atividades inerentes, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) is a stylized 'U' and 'F' intertwined, with the text "Universidade Federal do ABC" to its right.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Humanos**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449  
recursoshumanos@ufabc.edu.br

## **FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2013: COMPLEMENTAÇÃO**

Férias Publicadas no Boletim de Serviço nº 315 – página 19 a 38

### **PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2013**

<b>Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas</b>		
<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Ana Paula Romani	16/10/2013	30/10/2013
Gerson Mantovani	21/10/2013	01/11/2013



**Universidade Federal do ABC**

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

## SINOPSE

### Comissão de Graduação (CG)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VII sessão Ordinária da Comissão de Graduação (CG), realizada nos dias 08 e 15 de agosto de 2013, às 14h15, na sala 312-1 - Torre 1, Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC).

#### Informes do Presidente

- 1) Professora Denise Consonni informou que está próximo o fim do mandato do representante no ConsEPE dos coordenadores de cursos de graduação, professor Daniel Miranda. Por isso, a Secretaria Geral solicitou a indicação de um novo representante. Professor Daniel Miranda sugeriu que se aguardasse a chegada dos novos membros da CG para se fazer essa escolha, sendo sua sugestão acatada pelos membros.
- 2) Professora Denise informou que, na segunda sessão ordinária do ConsUni, discutiu-se sobre a viabilidade de serem ministradas aulas em língua inglesa. Sugeriu-se que fosse estudada a viabilidade de, sob demanda dos próprios discentes, organizar turmas de disciplinas em inglês, desde que houvesse turma correspondente ministrada em língua portuguesa. Por se tratar de uma demanda do ConsUni, foi solicitado à ProGrad um parecer acerca do tema, para ser encaminhado à Reitoria e apresentado ao ConsUni em sua próxima sessão ordinária, do dia 24 de setembro. Sugeriu-se criar um GT, composto por um docente, um TA e um discente para se atender a essa solicitação. Foi aprovada a criação do GT, constituído pelos seguintes membros da CG: o professor Ramón Vicente Garcia Fernandez, a técnica administrativa Gabriela Andrade da Silva e o discente Jorge Costa Silva Filho. Os membros também aprovaram que o parecer elaborado pelo GT fosse enviado ConsUni.

#### Informes dos membros

- 1) Professor Emery Cleiton Cabral Correia Lins solicitou que o item número três do expediente passasse à ordem do dia, visto que se trata da homologação da resolução que regulamenta o credenciamento e o descredenciamento de professores na Plenária do curso de Engenharia Biomédica. A proposta foi secundada e aprovada pelos membros.
- 2) Gabriela solicitou que o item cinco do expediente passasse à ordem do dia, por se tratar do Edital de Ingresso 2014, considerando que este ainda precisa ser aprovado pelo ConsEPE e há prazos para sua inserção no SiSU. Os professores Emery, Daniel Miranda e Fabiana Soares Santana discordaram da proposta devido à complexidade do assunto. A proposta foi colocada em votação, não sendo aprovada. Gabriela reformulou a proposta, pedindo então que esse item passasse a ser o primeiro do expediente. Foi secundada e aprovada pelos membros.

#### Ordem do Dia

- 1) Ata nº 05/2013 da V sessão ordinária, de 06 e 13 de junho de 2013. Documento aprovado com uma abstenção, sem alterações.
- 2) Ata nº 06/2013 da VI sessão ordinária, de 04 de julho de 2013. Documento aprovado com uma abstenção, sem alterações.



- 3) Ata nº 05/2013 da V sessão extraordinária, de 23 de maio de 2013. Documento aprovado com uma abstenção, sem alterações.
- 4) Ata nº 06/2013 da VI sessão extraordinária, de 24 de junho de 2013. Documento aprovado com uma abstenção, sem alterações.
- 5) Proposta de resolução que substitui as Resoluções ConsEPE nº 12 e nº 60 que regulamentam, respectivamente, a criação do Comitê de Estágios e Visitas e o procedimento para a realização de Convênio de Cooperação de Estágio para alunos de graduação da UFABC. Professora Fabiana relatou não haver nenhuma restrição à inclusão dos itens IV, V e VI como competências do Comitê de Estágios e Visitas e ressaltou a importância de se colocar em prática o item IV. Recomendou a manutenção dos demais itens constantes do artigo 1º. Foi removido do artigo 1º, em relação à resolução ConsEP N° 12, a competência “coordenar as visitas técnicas dos alunos dos cursos de Graduação”. A retirada desta competência poderia representar uma perda, pois essa atividade passaria a ser exercida de forma descentralizada. Por outro lado, poderia representar um ganho, pois os cursos passariam a ter liberdade para programar integralmente as visitas técnicas. Sugeriu que a manutenção da exclusão dessa competência fosse colocada em votação. Em relação ao artigo 2º, parágrafo único, que trata da composição do Comitê de Estágios e Visitas, a diferença entre a resolução proposta e as resoluções anteriores é a inclusão obrigatória de pelo menos um docente vinculado aos cursos de licenciatura da universidade. Esta necessidade se justifica em função da especificidade dos cursos de licenciatura, não vendo nenhuma restrição na alteração. Recomendou a aprovação da proposta de resolução. Após comentários e sugestões, professora Denise colocou a proposta em votação, sendo aprovada com duas abstenções, e mantendo o item sobre as visitas, substituindo a palavra “coordenar” por “apoiar”.
- 6) Proposta de Resolução que estabelece normas para o cancelamento de matrícula em disciplinas dos cursos de graduação na UFABC. Jorge relatou que os discentes são contra a limitação dos cancelamentos por quadrimestre, por acreditarem que ela não cumpre seu principal objetivo: acelerar a formação dos alunos, de forma construtiva. Estes entendem que existem alternativas que vão além do cerceamento do discente para combater o mal da demora em se formar na Universidade Federal do ABC. Professora Denise apresentou os relatórios sobre o assunto, disponíveis no site da Graduação. A prerrogativa dos alunos de cancelar disciplinas existe desde o início da Universidade. Contudo, o número de cancelamentos tornou-se muito grande, pois o número de alunos aumentou muito, embora a média percentual de cancelamentos realizados não tenha variado muito ao longo dos anos. Analisando os dados levantados, a maioria dos alunos cancela uma disciplina, em vez de duas. Após comentários e sugestões, houve consenso de que fosse criado um GT para discutir alguns pontos levantados, além do cancelamento de disciplinas, tais como: conceitos, avaliações, recomendações de disciplinas, alocação de docentes etc. Professor Arnaldo e professor Daniel Miranda sugeriram que fosse suspensa a votação da proposta de redução do cancelamento de disciplinas e que o GT trouxesse os resultados de seus trabalhos, para serem votados conjuntamente com a proposta suspensa. Professora Paula Tiba e a discente Mayara sugeriram que o item fosse retirado de pauta e voltasse somente quando o GT já tivesse realizado seus trabalhos. Foi aprovada a proposta de retirada de pauta. Foi definido que o GT seria composto pela professora Paula Tiba, pelo técnico-administrativo Paulo Reis e pela discente Mayara.
- 7) Proposta de resolução que substitui a Resolução ConsEP nº 66 que estabelece normas para a solicitação de matrículas em disciplinas da graduação na UFABC. Professora Denise alertou que esse item dependeria do item anterior, pois consistia na reformulação da referida Resolução



a partir da mudança nas regras de cancelamento de disciplinas. Sugeriu que esse item fosse retirado de pauta, sendo sua sugestão aprovada pelos membros.

8) Proposta de resolução que institui a CLD - Coordenação dos Laboratórios Didáticos de Graduação da UFABC. Professor Emery relatou que seu principal destaque é direcionado ao fato que essa minuta também apresenta informações sobre as definições e as atividades realizadas nos laboratórios didáticos. Apontou um pequeno conflito: se a área demandante entende que essa minuta de resolução deve conter apenas informação da instituição da CLD, então essas demais informações dos laboratórios didáticos devem ser excluídas do texto e inseridas em outra minuta de resolução que complemente a instituição da CLD; porém se entende que essas informações da instituição da CLD e das definições e uso dos laboratórios didáticos devem estar juntas, então o título da minuta deve ser alterado e a ordem de apresentação dos artigos da primeira resolução parece mais adequado, pois apresenta as definições e as atividades a serem realizadas nos laboratórios didáticos antes de definir a composição e as atribuições da CLD. Esperando que a segunda opção seja a pretendida pela área demandante, sugeriu como título: “Minuta de resolução que regulamenta a classificação dos laboratórios didáticos da UFABC e institui a CLD - Coordenação dos Laboratórios Didáticos da UFABC”. Manifestou-se favorável à aprovação do documento, considerando as sugestões propostas. Após comentários e sugestões, professora Denise colocou a proposta em votação, com as alterações aprovadas, sendo aprovada com uma abstenção.

### **Continuação da sessão – 15 de agosto de 2013**

#### **Ordem do Dia:**

9) Homologação da resolução que regulamenta o credenciamento e o descredenciamento de professores na Plenária do curso de Engenharia Biomédica. Professor Harki Tanaka solicitou que se procedesse à votação da resolução. Professor Derval colocou o item em votação, sendo aprovado por unanimidade.

#### **Expediente:**

1) Edital de Ingresso 2014. Renata Coelho informou que o edital é muito parecido com o do ano anterior. A principal alteração é em relação à nota de corte. Este ano resolveu-se seguir uma espécie de orientação do MEC, de 450 pontos para todas as áreas de conhecimento e 500 para Redação. Esta é a nota mínima para que o aluno consiga o certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM. A partir deste ano pretende-se também colocar no edital de ingresso a existência de uma comissão de homologação de matrículas. Desde o ano passado está em vigor a lei das cotas. Esta lei estabelece cotas por renda, inclusive. Para que o aluno possa ingressar por meio deste tipo de categoria há uma análise de renda. Se o aluno cumprir os requisitos estabelecidos por esta lei, a comissão homologa sua matrícula. Após comentários e sugestões, professor Derval colocou em votação a passagem do item para a Ordem do Dia, sendo aprovado por unanimidade. Sem comentários adicionais, colocou em votação o item na Ordem do Dia, sendo aprovado por unanimidade.

2) Proposta de resolução que regulamenta os conceitos de fraude e plágio em processos avaliativos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses. Professor Eduardo Novais relatou que o documento define o plágio e suas consequências. Informou que o número de colas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

em trabalhos na UFABC é enorme. Mencionou a necessidade de uma ação clara da Universidade, definindo as punições aos alunos. Após comentários e sugestões de alteração, professor Derval anunciou que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

3) Proposta de alteração do art. 4º da Resolução ConsEPE nº 134 que aprova o Regimento Interno da Comissão de Graduação da UFABC. Professor Jabra Haber propôs a redução do quórum mínimo, alterando-se a redação do art. 4º da referida Resolução, apresentando os seguintes argumentos para fundamentar sua proposta: “*Considerando que: - dificilmente as reuniões plenárias da CG começam no horário previsto de catorze horas; - diversas vezes foi constatado que às catorze horas e trinta minutos ainda não havia quórum para início dos trabalhos; - diversas vezes as reuniões plenárias são suspensas por falta de quórum.*” Propôs a seguinte alteração: “*A CG reunir-se-á com a presença desejável de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros, deliberando pelo voto da maioria dos membros titulares ou seus respectivos suplentes presentes à sessão. § 1º Não sendo atingido o quórum de 50% após 30 minutos do horário programado para o início, o presidente deverá iniciar a sessão com o número presente de membros, qualquer que seja. § 2º Não poderá haver nenhuma deliberação de itens da ordem do dia caso o quórum seja inferior a 20%. § 3º A presença dos membros será consignada, antes do início dos trabalhos, mediante assinatura na Lista de Presença da CG.*” Após comentários, professor Jabra solicitou que sua proposta permanecesse no Expediente e fosse enriquecida com as sugestões dos novos membros que comporão a CG.

4) Calendário acadêmico 2014. Renata informou que o calendário continua dentro da reposição da greve. Já foi discutido na CG e no ConsEPE o início e o final de cada quadrimestre letivo de 2014. Utilizou-se o que já havia sido discutido e aprovado, sendo que a aprovação não está oficializada. Apresentou o calendário com as datas inerentes à graduação, como matrículas, ajustes, solicitações de equivalência etc. A quantidade de dias letivos também estava pré-estabelecida. Não foi incluído o recesso referente aos jogos da Copa do Mundo, devido ao calendário estar bastante limitado. Acredita que a Reitoria concederá recesso nos dias de jogos da Seleção Brasileira. Após comentários e sugestões, professor Derval anunciou que este item iria para a ordem do dia da próxima CG.

**Edna Maria de Oliveira Loureiro**  
Assistente em Administração  
Pró-Reitoria de Graduação



## SINOPSE

### Comissão de Graduação (CG)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VIII sessão Ordinária da Comissão de Graduação (CG), realizada nos dias 05 e 12 de setembro de 2013, às 14h18, na sala 312-1 - Torre 1, Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC).

### Informes do Presidente

- 1) Professora Denise Consonni deu boas vindas aos novos coordenadores e agradeceu a disposição destes em participar da Comissão de Graduação.
- 2) Informou sobre a reunião extraordinária, a ser realizada no dia dezenove de setembro, sobre novas versões das Resoluções ConsUni 47 e ConsEPE 74.
- 3) Informou que o professor Ramón Vicente Garcia Fernandez está coordenando um grupo de trabalho sobre aulas ministradas em Língua Inglesa. Este informou que o GT fez uma pesquisa com os alunos e está redigindo um parecer, que será enviado ao ConsUni em nome da Comissão de Graduação.
- 4) Alterações de disciplinas do Bacharelado em Relações Internacionais: anualmente há uma CG extraordinária para avaliar as alterações das disciplinas que são compartilhadas por todos os cursos. Foi feita uma reunião em maio deste ano, na qual o BRI apresentou várias disciplinas cujas alterações eram exclusivamente nas bibliografias. Falta apenas oficializar esta atualização, para que se possa substituir o documento do próprio projeto pedagógico com estas alterações. Outros cursos que porventura tenham alterações a serem sugeridas em suas disciplinas devem recorrer à Resolução ConsEPE nº 139.
- 5) Professora Denise informou que recebeu uma solicitação de um grupo de trabalho que está elaborando o PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação. É um instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de tecnologia da informação, definindo estratégias e o plano de ação para implantá-las. Esse plano diretor é elaborado bianualmente. A UFABC está em fase de elaborar o PDTI 2014/2015. Quem aprova o PDTI é o CETIC, órgão de tecnologia da informação da Universidade, ligado à Reitoria. Os coordenadores de curso darão as informações para a montagem do PDTI, para possibilitar a compra de itens de tecnologia de informação. É preciso fazer o planejamento por dois anos e informar ao GT do PDTI para incluir os itens que os coordenadores precisarem. O GT criou um site e em breve todos receberão um e-mail solicitando que sejam incluídos os itens de *software* e *hardware* necessários para os cursos.
- 6) Professora Denise convidou a servidora Rita Ponchio para apresentar o relatório sobre o Curso de Inserção Universitária 2013. Rita informou que o CIU foi oferecido para todos os alunos ingressantes da graduação. O propósito principal foi preencher o período entre a matrícula e o início das aulas. Foram oito módulos presenciais,



elaborados para conscientizar os alunos, principalmente de alguns conteúdos que eles tiveram no Ensino Médio e que irão utilizar no Ensino Superior: I) Ciências; II) Matemática I; III) Matemática II; IV) Raciocínio Lógico e Algorítmico; V) Sistema Universitário; VI) Leitura e Interpretação de Textos; VII) Estruturação e redação; VIII) Organização de estudos e trabalho. Professora Denise agradeceu a todos os voluntários que ministraram o curso: docentes, técnicos e alunos veteranos. Informou que o relatório completo será divulgado no site da Graduação.

### **Informes dos membros**

- 1) A representante discente Mayara Pazin de Andrade Santos solicitou a destituição da CG da representante discente Daiane Rosa Dantas Santos, por ter comparecido somente à primeira sessão. Sugeriu a indicação de outra aluna, que tem interesse em ser representante discente na CG, e alegou que garantir sua presença e de seu suplente Jorge tem sido bastante pesado para ambos. Professor Valdecir sugeriu que a Comissão decida, uma vez que no Regimento da CG o caso é omissão, pelo desligamento e eleição de novo representante. Professora Denise sugeriu que, como o Regimento da CG está em reforma, se acrescentasse a este um item sobre as condições de desligamento dos membros e retornasse para a próxima reunião como item de pauta.
- 2) Professor Wesley Góis informou que saiu o primeiro material impresso do BC&T, de Bases Computacionais, e há mais de mil e novecentos livros na biblioteca para empréstimo aos alunos ingressantes do BC&T e do BC&H. É o primeiro material didático com referência a uma disciplina desta Universidade. Em relação aos atributos docentes, o BC&T vai passar por reconhecimento em São Bernardo do Campo e serão necessários os dados dos professores e o preenchimento correto de uma planilha. Solicitou aos coordenadores que repassassem a informação aos docentes de seus cursos, para que acessem o sistema de Atributos Docentes e insiram sua documentação.

### **Ordem do Dia**

- 1) Proposta de resolução que regulamenta os conceitos de fraude e plágio em processos avaliativos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses. Professor Luciano Soares da Cruz relatou que nos últimos quatrimestres diversas fraudes em processos avaliativos foram relatadas pelos professores. Contudo, atualmente, não existem definições claras de fraude e plágio nas resoluções da UFABC. Também não está definido adequadamente o fluxo para encaminhamento, julgamento e, se necessário, sanções a serem aplicadas. Esta resolução tem por objetivo definir os conceitos de fraude e plágio e as Comissões Disciplinares como responsáveis pela apuração, julgamento e aplicação de sanções em casos de fraude ou plágio cometidos pelo corpo discente. Após opiniões contrárias à minuta, foi aprovada a retirada de pauta, com a proposta de um trabalho de conscientização junto aos docentes para que tomem as devidas providências no âmbito de sua sala de aula.



2) Calendário Acadêmico 2014. Professora Mirian Pacheco Silva Albrecht relatou que o calendário proposto apresenta 201 dias letivos e contempla o que é exigido na lei. São previstos recessos nos meses de fevereiro, junho, setembro e dezembro com encerramento do 3º quadrimestre de 2014 previsto para 20 de dezembro. Caso sejam necessárias alterações, este calendário não oferece muita flexibilidade. A reposição da greve poderá ser realizada integralmente se o calendário for cumprido conforme proposto, possibilitando que, no ano de 2015, se possa ter um cenário de calendário regular, atendendo desta forma ao prazo para reposição que já foi discutido e aprovado em setembro de 2012 pelo ConsEPE. Após comentários e sugestões, foram aprovadas a proposta do professor Valdecir Marvulle de ser considerado recesso acadêmico nos câmpus Santo André e São Bernardo, nos dias 8 de abril e 20 de agosto, e a solicitação da servidora Maria Isabel Delcolli de alteração do período de avaliação das disciplinas. Foi então aprovado o calendário acadêmico 2014, unificado nos dois câmpus.

### **Continuação da sessão – 12 de setembro de 2013**

#### **Informes do Presidente**

- 1) Professora Denise informou que a aluna Daiane Rosa Dantas entregou uma carta de renúncia do cargo de representante discente na Comissão de Graduação e leu a referida carta. Diante disto, verificou-se na Resolução ConsUni nº 47, que trata da composição da Comissão de Graduação, que não existe obrigatoriedade de se fazer novas eleições. Porém os próprios representantes discentes Mayara e Jorge solicitaram a substituição da aluna. A Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão – DPAG vai verificar a possibilidade de se abrir nova eleição para as vagas de titular e suplente até o final do mandato deles.
- 2) A ProGrad recebeu da Pró-Reitoria de Pesquisa a solicitação de indicação de um novo representante docente desta Comissão de Graduação no Comitê dos Programas de Iniciação Científica - CPIC. Professora Denise perguntou ao professor André Luís da Silva se este se disponibilizaria, o qual concordou.
- 3) Está sendo finalizada a alocação de turmas para o quadrimestre 2013.3. O sistema está liberado, os coordenadores podem visualizar todas as salas e laboratórios, permitindo que terminem de alocar as turmas que não foram alocadas nas salas que lhes foram destinadas. Será solicitado o planejamento de oferta de disciplinas para os três quadrimestres letivos de 2014. Professor Wesley informou que para o planejamento do BC&T serão chamados todos os coordenadores que contribuem com o mesmo, para colaborar no planejamento da oferta para 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**Expediente:**

- 1) Proposta de alteração do art. 4º da Resolução ConsEPE nº 134 que aprova o Regimento Interno da Comissão de Graduação da UFABC. Professora Denise lembrou que o professor Jabra Haber havia proposto a alteração do artigo 5º do Regimento da CG, que trata da questão do quórum e das deliberações de itens da ordem do dia. Estas alterações já foram apresentadas em dois expedientes, e na última reunião o professor Derval deixou em aberto a quem quisesse dar mais sugestões. Apresentou outras alterações sugeridas para o Regimento, inclusive propostas pelos servidores do Gabinete da ProGrad. Após comentários e sugestões, professora Denise anunciou que será acatada a sugestão do quórum mínimo de 20% para o expediente e 50% para deliberação de itens da ordem do dia, e que o item será enviado para a ordem do dia da próxima sessão ordinária.
- 2) Proposta que Institui o Curso de Inserção Universitária (CIU) da UFABC. Professor Vinicius Cifú Lopes informou que a proposta é que a inserção universitária seja institucionalizada e aconteça todos os anos. Foi proposta uma minuta simples, para que o ConsEPE aprove a instituição do programa e quem será responsável por este, e passe para a Comissão de Graduação o poder de gerir, modificar e aperfeiçoar o programa. A resolução propõe o caráter voluntário dos ministrantes docentes, servidores técnicos, alunos veteranos ou de pós-graduação. A CG determinaria se haverá alguma retribuição pela participação. Após comentários e sugestões, professora Denise anunciou que o item será enviado para a ordem do dia da próxima sessão ordinária.

**Edna Maria de Oliveira Loureiro**  
Assistente em Administração  
Pró-Reitoria de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · cursos.pos@ufabc.edu.br

## **PORTARIA Nº 031/2013 de 10 de outubro de 2013.**

*Constituir comissão responsável pelo processo seletivo de Mestrado no Curso de Pós Graduação em Engenharia Biomédica, para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2014*

O Coordenador do Curso de Pós-graduação em *Engenharia Biomédica* da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 001, publicada no Boletim de Serviço Nº 210/2012, de 28 de março de 2012 **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores docentes **Profs. Drs. Ana Carolina Quirino Simões** - SIAPE 1732829, **Christiane Lombello** - SIAPE 1764675, **Diogo Coutinho Soriano** - SIAPE 1946319 e **Léia Bernardi Bagesteiro** - SIAPE 1198877, para comporem a comissão responsável pelo processo seletivo do Mestrado do Curso de Pós-Graduação em *Engenharia Biomédica*, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2014.

**Art. 2º** - Cabe à comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

**Art. 3º** - Será de responsabilidade desta comissão, classificar e habilitar os candidatos ao nível de Mestrado conforme os quesitos definidos no Edital de Seleção correspondente ao primeiro quadrimestre letivo do ano de 2014.

**Art. 4º** - A ordem na classificação dos candidatos habilitados será utilizada como critério para alocação de bolsa de estudos institucional para os alunos matriculados sujeito à disponibilidade de bolsas na UFABC.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Duarte - SIAPE 1876376**  
Coordenação do Curso de Pós-graduação  
em Engenharia Biomédica



## ERRATA

### **EDITAL N° 02/2013 publicado no Boletim de Serviço 314 de 4/10/2013 Seleção de Bolsista PNPD/CAPES**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **1. DO CANDIDATO A BOLSISTA EXIGE-SE:**

Art. 1º Do candidato a bolsista exige-se:

- .....
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício. Como avaliaremos a projeto, talvez seja desnecessário.

#### **LEIA-SE:**

##### **1. DO CANDIDATO A BOLSISTA EXIGE-SE:**

Art. 1º Do candidato a bolsista exige-se:

- .....
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**POR**TARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 49,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

*Credencia docente em curso de formação específica.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 523 da Reitoria da UFABC, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o disposto na Resolução CONSUNI nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no curso Bacharelado em Física o professor Antonio Álvaro Ranha Neves, matrícula SIAPE nº 2946001, lotado no CCNH.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior**  
**Diretor**



## **Sinopse sessão extraordinária nº 003/2013/CCNH**

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da 3ª sessão extraordinária de 2013 do Conselho do CCNH, realizada no dia 15 de outubro, às 13:30 h, na sala 312-3, bloco A, campus Santo André da Universidade Federal do ABC.*

### **Informes da Direção:**

1. O Prof. Arnaldo informa que o campus S.Bernardo já está ocupado pelos docentes do CCNH, com a entrega das chaves;
2. O Prof. Arnaldo informa que haverá uma reunião amanhã para estabelecimento de prazos escalonados para entrega dos laboratórios no campus S.Bernardo;
3. O Prof. Ronei informa que a alocação didática está sendo finalizada e que há cerca de seis turmas sem professor.

### **Ordem do Dia:**

1. RTI 2011/2012 – deferido para utilização de parte da verba da RTI 2012/2013 para os Biotérios. Após ajustes no orçamento, aprovado o relatório.

**Ana Lúcia Crivelari**  
Secretária Executiva

---

**CENTRO DE  
ENGENHARIA,  
MODELAGEM E  
CIÊNCIAS SOCIAIS  
APLICADAS**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS**  
**Secretaria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 44, DE 17 DE OUTUBRO 2013.**

*Designa a Banca para o Processo Seletivo  
Simplificado para Professor Visitante.*

O Vice-Diretor do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 796, de 11 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Banca para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Políticas Públicas, subárea de Instituições e Políticas Públicas, Edital nº 136/2013, sob a presidência do primeiro:

**Titulares:**

- ✓ Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior, matrícula SIAPE nº 1760989;
- ✓ Gabriela Spanghero Lotta, matrícula SIAPE nº 1957561;
- ✓ Klaus Frey, matrícula SIAPE nº 1263030;

**Suplente:**

- ✓ Vanessa Elias de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1734923.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Marcelo Modesto da Silva**

Vice-Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas  
Fundação Universidade Federal do ABC



**RESOLUÇÃO CONCECS Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Regulamenta o credenciamento e o descredenciamento de professores no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.*

**O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:**

✓ as resoluções do Consuni nº 47, da Consepe nº 74 e da Comissão de Graduação nº 2,

**RESOLVE:**

Art 1º. O credenciamento é aberto a todos os professores da UFABC e sua aceitação pela Coordenação do Curso deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Aplica-se somente ao credenciamento de docentes não compulsório, de acordo com o Artigo 4º, inciso III da Resolução número 2 da Comissão de Graduação;
- b) Comprovar que a sua área de atuação tem aderência à área de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica;
- c) Ministrar pelo menos uma disciplina **Obrigatória específica** do curso de graduação de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da UFABC, de acordo com o planejamento anual de oferta de disciplinas aprovado pela plenária do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; ou,
- d) Ministrar pelo menos uma disciplina **Opção Limitada específica** do curso de graduação de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da UFABC, de acordo com o planejamento anual de oferta de disciplinas aprovado pela plenária do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; ou,
- e) Ministrar pelo menos uma disciplina **Obrigatória específica das Engenharias** de responsabilidade (da cota) do curso de graduação de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da UFABC, de acordo com o planejamento anual de oferta de disciplinas aprovado pela plenária do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.



§ 1º - O credenciamento deve ser efetuado mediante protocolo do formulário anexo na secretaria do CECS, devidamente preenchido e assinado pelo professor interessado.

§ 2º - A não aceitação do pedido de credenciamento deverá ser fundamentada por escrito e comunicado ao interessado, ao qual cabe recurso em instância superior.

Art 2º. O descredenciamento do docente do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica ocorrerá quando, a contar da data de aprovação do credenciamento:

- a) No período de dois anos apresentarem frequência inferior a 75 % nas Reuniões da Plenária do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da UFABC, considerando ausências justificadas;
- b) No período de dois anos não atender aos requisitos mínimos descritos no Art. 1º desta resolução;
- c) Desligamento do cargo de professor da UFABC.

Art 3º. Casos omissos serão tratados na Coordenação do Curso.

Art 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços.

**Gilberto Martins**  
**Presidente**

## ANEXO

À

Coordenação do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

De acordo com a resolução Consuni nº 47, Consepe nº 74 e nº 2 da Comissão de Graduação, solicito o meu credenciamento no curso de **Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica**.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 4º da resolução 47 do ConsUni, só poderei credenciar-me em até três cursos de formação específica em nível de graduação.

Nome Completo		SIAPE	
---------------	--	-------	--

Área ou subárea de ingresso (ou redistribuição) na UFABC:			Curso
---	--	--	-------

Declaro que sou credenciado nestes cursos de formação específica:

Curso		Centro	
Curso		Centro	

## JUSTIFICATIVA

**Indicar área de pesquisa e atuação pertinente à área de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica:**


**Indicar com quais disciplinas obrigatórias e/ou de opção limitada de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica pode contribuir:**

1.

2.

3.

4.

Assinatura		Data: _____ / _____ / _____
E-mail institucional		E-mail alternativo



**PORTRARIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE GESTÃO Nº 04,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Apresenta normas complementares de regulamentação  
do Trabalho de Graduação em Engenharia de Gestão.*

**O COORDENADOR do curso Engenharia de Gestão da Universidade Federal do ABC**, nomeado pela portaria nº 604 da Reitoria, em 30/08/2013, publicada no DOU nº 169 de 02/09/2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 9 do ConCECS de 01/04/2013 do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas, que regulamenta as Normas Gerais para o Trabalho de Graduação das Engenharias e em seu artigo 19: “As coordenações de curso de engenharia devem prever Portaria contendo as Normas Complementares Específicas de cada curso de Engenharia”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para estar apto à matrícula na disciplina Trabalho de Graduação I (TGI) em Engenharia de Gestão o aluno deve ter um Coeficiente de Progressão (CPK) mínimo de 70% ( $CPK \geq 0,70$ ) no Curso de Engenharia de Gestão.

**Art. 2º** Professores Orientadores de Trabalho de Graduação são os docentes credenciados no Curso de Engenharia de Gestão.

**Art. 3º** Professores Co-orientadores de Trabalho de Graduação, se houver, são os docentes pertencentes ao quadro docente da UFABC ou de instituições externas de ensino superior, e devem ter seu nome aprovado pelo professor orientador, que deverá informar oficialmente ao coordenador de Trabalho de Graduação.

**Art. 4º** Cada Professor poderá orientar no máximo quatro (4) Trabalhos de Graduação simultaneamente.

**Art. 5º** O Trabalho de Graduação poderá ser individual ou em dupla.

**Art. 6º** O Trabalho de Graduação deverá ser tipo monografia com temas aderentes ao Curso conforme o seu Projeto Pedagógico.

Eventualmente poderão ser aceitos trabalhos tais como: Projeto de Produto e Operações.

**Art. 7º** A forma de avaliação dos Trabalhos de Graduação será:

TG I e TG II terão os conceitos atribuídos pelo Professor Orientador do Trabalho.

O conceito de TG III será atribuído por uma banca de 3 (três) membros, em sessão fechada, sem apresentação oral do (s) aluno (s).

O orientador deverá fazer parte da banca de avaliação do TG III.



O orientador de TG III deverá indicar, por memorando, pelo menos 3 (três) sugestões de nomes para a avaliação do Trabalho de Graduação. Estes nomes serão validados ou não pelo Coordenador de TG, de acordo com critérios tais como: repetição de bancas, disponibilidade de avaliadores na área do tema e aderência dos professores ao tema.

Art. 8º O Trabalho de Graduação deverá ser apresentado em 4 vias impressas, sendo uma para o Professor Coordenador de TG e as outras 3 vias para os professores que comporão a Banca de Avaliação. A formatação deverá obedecer as diretrizes do guia de normalização de trabalhos acadêmicos da UFABC.

Art. 9º Após as correções indicadas pela banca de avaliação, se houver, o (s) aluno (s) deverá (ão) entregar a versão final em mídia eletrônica CD-rom, DVD) para o professor coordenador de TG.

Art 10º A avaliação de TGIII deverá ter uma ata (ficha de avaliação) contendo os conceitos atribuídos pelos membros da Banca de Avaliação.

Art. 11º O descumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação dos Trabalhos de Graduação do Curso de Engenharia de Gestão para entrega de qualquer documentação relativa ao TG por parte do (s) aluno (s) ou do professor orientador acarretará na atribuição de conceito F na disciplina de TG em que o (s) aluno (s) estiverem matriculados.

Art. 12º Casos omissos serão analisados pelo Coordenador de Trabalho de Graduação e pela Coordenação do Curso de Engenharia de Gestão.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jabra Haber**

Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS**  
Secretaria  
Av. dos Estados, 5001- Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 41, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

Onde se lê:

Docente	SIAPE	Área em que tomou posse
Luis Roberto de Paula	766755	Dinâmicas Territoriais
Marcos Vinícius Pó	765433	Estado, Sociedade e Políticas Públicas

Leia-se:

Docente	SIAPE	Área em que tomou posse
Luis Roberto de Paula	1766755	Dinâmicas Territoriais
Marcos Vinícius Pó	1765433	Estado, Sociedade e Políticas Públicas

**Prof. Dr. Gilberto Martins**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

---

# CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
[secretaria.cmcc@ufabc.edu.br](mailto:secretaria.cmcc@ufabc.edu.br)

**PORTARIA N° 39 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor Márcio Fabiano da Silva para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do professor Welington Vieira Assunção em substituição ao professor Igor Leite Freire.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. VALDECIR MARVULLE**  
Diretor do CMCC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
secretaria.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA N° 40 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor Norberto Aníbal Maidana para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do professor Maurício Richartz em substituição ao professor Igor Leite Freire.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. VALDECIR MARVULLE**  
Diretor do CMCC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
secretaria.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTRARIA N° 41 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO,**  
nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro  
de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor Francisco de Assis Zampirolli como presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora Sandra Maria Zapata Yepes em substituição ao professor Igor Leite Freire.

Art. 2º Designar o professor Luiz Carlos da Silva Rozante para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora Sandra Maria Zapata Yepes em substituição ao professor Francisco de Assis Zampirolli.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. VALDECIR MARVULLE**  
Diretor do CMCC

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**CETIC**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7939  
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DO CETIC N° 005, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Altera a Portaria CETIC N° 002, de 18 de julho de 2013.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC N° 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, na qualidade de Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, conforme Resolução ConsUni N° 84, de 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria CETIC N° 002, de 18 de julho de 2013, com exclusão, a pedido, da servidora Alda Maria Napolitano Sanchez e inclusão do servidor André Guilherme Ribeiro Ballan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Gustavo Martini Dalpian**  
Presidente do CETIC